



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

EDITAL Nº 360 / 2023 - PPGBiotec (13.04)

Nº do Protocolo: 23122.018573/2023-11

Divinópolis-MG, 17 de maio de 2023.

EDITAL Nº003, 17 de Maio de 2023.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João Del Rei, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral para escolha de Vice-coordenador para o referido curso.

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para Vice-Coordenador, os docentes devidamente credenciados como docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no ano de 2023, conforme Art. 1º do Regimento Interno do Programa.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: **29 e 30 de maio de 2023**

2.2. A inscrição será considerada válida mediante envio do e-mail do(a) interessado(a), contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a Vice-Coordenador(a) do curso, para o endereço ppgbiotec@ufsj.edu.br, além do atendimento às demais exigências do item 1(um) do presente edital.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste edital, mediante acesso único através de login e senha no sistema da UFSJ:

3.1.1. Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2023;

3.1.2. Os docentes devidamente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no ano de 2023.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 14 de junho de 2023

4.2. Horário: 08h00 às 16h00

4.3. Local: A votação será realizada em plataforma virtual específica, cujo link de acesso será disponibilizado na página do programa.

4.4. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato

4.5. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.

4.6. A votação será secreta.

5 - DA APURAÇÃO

5.1. No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado será enviado, por e-mail, pelo setor de Comissão Eleitoral, e será recebido pela presidente do colegiado e secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, que divulgarão o resultado final. Qualquer docente vinculado ao

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, de acordo com a seguinte expressão:

$X = 0,7 (np/NP) + 0,3 (na/NA)$ em que:

X = índice de votação;

np = número de votos obtidos no segmento de docentes;

NP = número total de docentes do curso;

na = número de votos obtidos no segmento discente;

NA = número total de discentes do curso.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente

I - obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;

II- possuir maior titulação acadêmica.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

6 - O mandato do VICE COORDENADOR do curso é de dois anos, permitida a reeleição.

7 - A posse dos eleitos se dará no dia 20 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

Prof. Dr. Ralph Gruppi Thomé

Presidente do Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

(Assinado digitalmente em 17/05/2023 11:13)

RALPH GRUPPI THOME

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGBiotec (13.04)

Matrícula: 2875448

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **360**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/05/2023** e o código de verificação: **8076c075f9**